



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, que concluiu, em sede de reanálise, pela regularidade jurídica e prosseguimento do feito, visando a:

"Contratação de instituição especializada em planejar, organizar e realizar concursos públicos com reconhecida capacidade técnica e vasta experiência em processos seletivos, para seleção e preenchimento de 50 (cinquenta) vagas e cadastro reserva de residentes jurídicos no âmbito do TJPA."

Por fim, deixo de submeter os autos à Presidência, considerando que se encontra expressamente atestado nos autos que: i ii) ajustes na minuta contratual – Clausulas Segunda, parágrafo segundo da vigência; Cláusula Sétima do reajuste e na Cláusula Décima Terceira da garantia da execução; e iii) os ajustes realizados na minuta da dispensa se referem às clausulas de garantia e reajuste.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Compras, para as providências sequenciais.

Belém, 28 de novembro de 2024.

MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.02.01
--------------------------------------	-------------



TJPADES2024263055A

